



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LI

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2003

Nº 12.609

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 8721 DE 16 DE JUNHO DE 2003

Denomina de PROFº GUSTAVO BRAGA um pólo de lazer no município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado de Profº Gustavo Braga um pólo de lazer no município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 2003. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

##### DECRETO Nº 11437 DE 20 DE JUNHO DE 2003

Acresce os dispositivos que indica, concernentes à concessão de serviço extraordinário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas nos incisos VI e XI, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que os serviços essenciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza necessitam de assistência permanente por servidores habilitados em áreas específicas; CONSIDERANDO que a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB desenvolve atividades contínuas e permanentes em ações relativas à limpeza urbana no Município de Fortaleza, através de seus empregados públicos ocupantes do cargo de garis; CONSIDERANDO que a carga horária normal desses empregados é insuficiente para suprir a carência da demanda existente; CONSIDERANDO, ainda, que a meta primordial no serviço público é a satisfação das necessidades básicas da população. DECRETA: Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 10.943, de 20 de março de 2001, já incluso os acréscimos advindos do Decreto nº 11.168, de 28 de março de 2002, acrescentando-se àquele Diploma Legal o item VIII, para concessão em caráter excepcional, da gratificação por serviço extraordinário, previsto no art. 114 e delimitado no art. 115, da Lei nº 6.901, de 25 de junho de 1991, a servidores municipais que exerçam atividades relativas a: VIII - serviços de limpeza urbana que envolvam varrição, capina e coleta de resíduos sólidos nos meses de abril, maio, junho e julho de 2003. Art. 2º - Mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 10.943, de 20 de março de 2001, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de junho de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4809/2003** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Capítulo V, Título IV, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro

de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, regulamentada pelo Decreto nº 7.114, de 10.07.1985, publicada no DOM de 26 de julho de 1985; CONSIDERANDO a lista de classificação apurada pela Comissão de Ascensão Funcional, responsável pela Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Conceder Ascensão Funcional aos profissionais de Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ocupantes da função de Inspetor Escolar, Classe E, conforme lista anexa. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de junho de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

#### ANEXO ASCENSÃO PARA INSPETOR DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	MAT.	DE	PARA	LOTAÇÃO
1	Francisca Edileusa Araújo	40035.1	D 05E	E 07E	SER III
2	Tânia Bezerra Soares	21364.1-4	D 05E	E 07E	SEDAS

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4810/2003** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Capítulo V, Título IV, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, regulamentada pelo Decreto nº 7.114, de 10.07.1985, publicada no DOM de 26 de julho de 1985; CONSIDERANDO a lista de classificação apurada pela Comissão de Ascensão Funcional, responsável pela Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Conceder Ascensão Funcional aos profissionais de Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ocupantes da função de Professor, Classe D, conforme lista anexa. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de junho de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

#### ANEXO ASCENSÃO PARA PROFESSOR CLASSE D

Nº	NOME	MAT.	DE	PARA	LOTAÇÃO
1	Isabel Maria Timbó Araújo	10462.1-7	A 04E	D 05B	SER I
2	Suely de Abreu Dantas	19966.1-4	B 04F	D 05B	SER V
3	Francisca Madalena Monte Gama	02971.1-9	B 04E	D 05B	SER V
4	Maria Joseneide Soares de Sena	03510.1	B 05A	D 05B	SER III
5	Joselmadoria Figueiredo	21131.1-2	A 03H	D 05B	SER VI
6	Ana Alice Moreira da Silva	21480.1-3	A 03H	D 05B	SER II
7	Maria Ocilma Barros da Silva	06946.1-4	B 04F	D 05B	SER VI
8	Lúcia Maria Dantas de Alencar	05121.1-7	B 04H	D 05B	SER II
9	José Willamy de Araújo Feitosa	21499.1-5	C 04E	D 05B	SER II
10	Valéria Monteiro Monte	21830.1-3	A 03H	D 05B	SER V